



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Trabalho, Seriedade e Transparência

ERRATA:

Ficam retificados termos da **Portaria nº 050/2008**.

Onde se lê: "Art. 1º Exonerar, nesta data".

Leia-se: "Art. 1º Exonerar, a partir de 07/04/2008".

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Câmara Municipal de Sinop – MT, em 07 de abril de 2008


Sinéia Abreu
Presidente